



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1329, DE 04 DE OUTUBRO DE 1979

Autoriza doação de terreno que
especifica.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de
Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mo-
coca aprovou em sessão de 28 de setembro de
1979 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal au-
torizado a alienar por doação à APAE - Associação de Pais e Ami-
gos dos Excepcionais de Mococa, sociedade civil, sem fins lucra-
tivos, assistencial, filantrópica, educacional, reconhecida de
utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 1.103/74, com sede provi-
sória a rua Carmo Tabiberti nº 551, C.G.C. 44.763.530/0001-67, um
lote de terreno com 400 m² (quatrocentos metros quadrados) situa-
do no Jardim Santa Emília, de propriedade do município, devidamen-
te avaliado e com a seguinte descrição:-

" Tem início no marco 0 (zero), cravado na rua Olavo Bilac no pon-
to onde faz divisa com o lote nº 2 (dois), deste segue em linha
reta numa distância de 25,00 m (vinte e cinco metros) até o
marco 1 (um); deste deflete à esquerda em linha reta numa dis-
tância de 17,20 m (dezessete metros e vinte centímetros) até o
marco 2 (dois) cravado no ponto onde faz divisa com proprieda-
de da donatária; deste deflete à esquerda em linha reta numa -
distância de 16,00 m (dezesseis metros) até o marco 3 (tres) -
cravado no ponto onde faz divisa com a rua Alexandre Cunali ;
deste deflete à direita em curva numa distância de 13,74m (tre-
ze metros e setenta e quatro centímetros) até o marco 4 (quatro)
cravado no ponto onde faz divisa com a rua Olavo Bilac; deste
deflete à direita em linha reta numa distância de 7,20 m (sete
metros e vinte centímetros) até o marco 0 (zero) inicial, fe-
chando o perímetro. Confrontações:- do marco 0 (zero) ao marco
1 (um) com o lote nº 2 da quadra "G", do loteamento Jardim San-
ta Emília; do marco 1 (um) ao marco 2 (dois) com propriedade -
da donatária; do marco 2 (dois) ao marco 3 (tres) com a rua Ale-
xandre Cunali; do marco 3 (tres) ao marco 4 (quatro), com as
ruas Alexandre Cunali e Olavo Bilac.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2

GABINETE DO PREFEITO

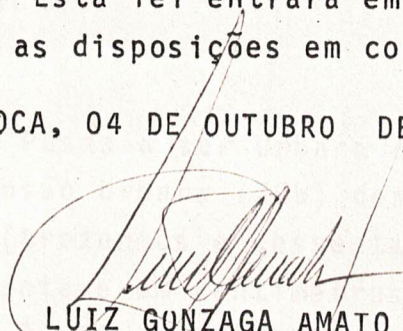
LEI Nº 1329, DE 04 DE OUTUBRO DE 1979

Artigo 2º - A doação a que se refere o artigo anterior, será feita para complementar área de propriedade da entidade, para construção de sua sede própria com as dependências necessárias e adequadas à educação do excepcional.


Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

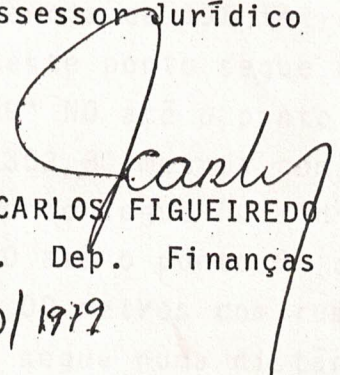
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE OUTUBRO DE 1979



LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal



DORACY CARLOS MAZIEIRO
Assessor Jurídico



JOSE CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Dir. Dep. Finanças

APROVADO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 04/10/1979
PUBLICADO NO JORNAL

A Mocooca
N.º 3.903 PAG. 3.803

M. 21, 10, 1979

MOCOCA 04, 10, 1979

teste